



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 00057/2015 de 24/06/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 100.0014 - Fundo Especial de Contrib Ilumina - Valor Suplementado.....R\$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 428.

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 427

Aplicação: 100.0014 - Fundo Especial de Contrib Ilumina - Valor Anulado.....R\$ 20.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 24/06/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal